

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1971  
Dispõe sobre alteração de Tabela Explicativa do Orçamento Vigente, aprovada pelo Decreto de 30 de dezembro de 1970  
LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,  
usando de suas atribuições legais,

Decreta:  
Artigo 1º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Tribunal de Justiça

Código: 03  
Código 01

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.395.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			1.395.000	
3.1.1.0	Pessoal		1.395.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.395.000			
3.1.1.1.03	Pessoal Civil (Temporário)	1.395.000			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Tribunal de Justiça  
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Julgamento de Ações

Código: 01  
Código: 01.61.01.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.395.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			1.395.000	
3.1.1.0	Pessoal		1.395.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.395.000			
3.1.1.1.03	Pessoal Civil (Temporário)	1.395.000			

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

Quando da elaboração da proposta do orçamento programa para 1971, a despesa não estava prevista.  
No entanto, o próprio Poder Executivo, através do Decreto de 31 de julho de 1970, autorizou a admissão a título precário de 124 auxiliares de Oficiais de Justiça, esclarecendo no referido decreto que a despesa correria à conta de dotações do Tribunal de Justiça.  
Para 1970 o próprio Poder Executivo suplementou as dotações necessárias.  
Assim, também para 1971 haveria necessidade dessa suplementação, no total de Cr\$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil cru-

zeiros), com possibilidade de serem oferecidos com redução do subelemento 3.1.1.1.01 — Pessoal Civil (Fixo), recursos esses, decorrentes da existência de cargos não providos até a presente data, muito embora já existam editais para concurso dos cargos vagos da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, e aproveitamento dos concursados para os cargos de Oficial de Justiça e Escreventes.

A dotação inicialmente prevista para pessoal temporário e constante da lei orçamentária, está comprometida com admissões já realizadas de pessoal provisório para a Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado e Foruns do Interior.

Artigo 2º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Tribunal de Justiça

Código: 01

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.395.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			1.395.000	
3.1.1.0	Pessoal		1.395.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.395.000			
3.1.1.1.01	Pessoal Civil (Fixo)	1.395.000			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Tribunal de Justiça  
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Julgamento de Ações

Código: 01  
Código: 01.61.01.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.395.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio			1.395.000	
3.1.1.0	Pessoal		1.395.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.395.000			
3.1.1.1.01	Pessoal Civil (Fixo)	1.395.000			

Artigo 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, aos 19 de abril de 1971.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, aos 19 de abril de 1971.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 1971  
Dispõe sobre alteração de Tabela Explicativa do Orçamento Vigente aprovada pelo Decreto de 30 de dezembro de 1970  
LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,  
usando de suas atribuições legais,

Decreta:  
Artigo 1º — Fica suplementada, na importância de Cr\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

ÓRGÃO: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: Conselho Estadual de Cultura

Código: 10  
Código: 02

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				14.400
3.1.0.0	Despesas de Custeio			14.400	
3.1.1.0	Pessoal		14.400		
3.1.1.1	Pessoal Civil	14.400			
3.1.1.1.03	Pessoal Civil (Temporário)	14.400			

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Conselho Estadual de Cultura  
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Promoção e Difusão da Cultura e da Arte

Código: 02  
Código: 67.13.01.00

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				14.400
3.1.0.0	Despesas de Custeio			14.400	
3.1.1.0	Pessoal		14.400		
3.1.1.1	Pessoal Civil	14.400			
3.1.1.1.03	Pessoal Civil (Temporário)	14.400			

Artigo 2º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação: